



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5027

Macapá, 05 de Novembro de 1987 — 5ª-Felra

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1338 de 29 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até o Município de Calçoene, no dia 05 de outubro do ano em curso, em visita à Unidade Policial daquele município.

Macapá-AP, em 29 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1339 de 29 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública deste Território, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, no dia 09 de outubro do ano em curso, em visita a Delegacia de Polícia do município acima mencionado.

Macapá-AP, em 29 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1340 de 29 de Outubro de 1987.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28810.001458/87-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o servidor ANTONIO MÁRIO MORAIS, ocupante do emprego de Administrador, código LT-NS-527, classe "A", referência NS-09, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 29 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1341 de 29 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Dispensar DARNEY NERY QUINTAS, da função de confiança de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Sistemas e Métodos-DEMAD/SEPLAN.

Macapá-AP, em 29 de Outubro de 1987, 999 da República e

449 da Criação do Território Federal do Amapá.
 BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
 Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1342 de 30 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 1019/87-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora REGINA ROSA MACIEL QUEIROZ, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701, classe "A", referência NM-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
 Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1343 de 30 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0401/87-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WALTER SILVA DO NASCIMENTO, da função de Chefe da Divisão de Polícia da Capital do Departamento Geral de Polícia, da Secretaria de Segurança Pública SEGUP, a contar de 19 de setembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
 Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1344 de 30 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0401/87-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Polícia da Capital, do Departamento Geral de Polícia, da Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a contar de 19 de setembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
 Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1345 de 30 de Outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta o Processo nº 28770.002093/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o servidor MANOEL JOSÉ NEGRÃO VIEIRA ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, referência NM-22, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 30 de Outubro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
 Governador Substituto

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONCURSO DE CARTAZES DOS EVENTOS PROMOVIDOS/
 APOIADOS PELO DETUR

REGULAMENTO

I - DO TEMA

Art. 1º - O Tema versará sobre os principais eventos que o DETUR promove ou apóia, a saber:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
 Território Federal do Amapá
 DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
 * Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
 Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

- a) - Carnaval
- b) - Festa de São José
- c) - Marabaixo
- d) - Quadra Junina
- e) - N. Sra. da Piedade
- f) - Macapá Verão
- g) - Festa de São Tiago
- h) - Festa de São Joaquim
- i) - Remanso Amazônico
- j) - Círio de Nazaré

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poderão se inscrever artistas profissionais e amadores

Art. 3º - Os concorrentes deverão ser nascidos ou domiciliados no Território do Amapá.

Art. 4º - A inscrição se efetivará no ato da entrega do trabalho, implicando na aceitação, pelo concorrente, das disposições deste regulamento.

Art. 5º - A inscrição será feita na SEPLAN/DETUR (Centro Cívico Administrativo, av. FAB, s/nº), a partir do dia 15/11 até o dia 30/11/87, no horário de 07:30 às 13:30 hs.

III - DA APRESENTAÇÃO:

Art. 6º - Os trabalhos apresentados deverão ser inéditos.

Art. 7º - Deverá ser utilizado para elaboração do trabalho papel vegetal e tinta nankim.

Art. 8º - A dimensão do cartaz é de 40 cm (base) x 60 cm (altura).

Art. 9º - Deverá fazer parte da elaboração gráfica do trabalho o nome do evento tema.

Art. 10º - Na base do cartaz deverá ficar um espaço de 40 x 10, em branco, para que posteriormente seja colocado o nome dos órgãos promotores e de apoio.

Art. 11º - Para efeito de identificação o autor deverá entregar, anexo ao trabalho, envelope lacrado contendo seu nome, endereço, número do C.I.C. e da Carteira de Identidade.

IV - DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 12º - A SEPLAN/DETUR escolherá uma Comissão Julgadora composta de 05 (cinco) pessoas da comunidade.

Art. 13º - Os membros da Comissão Julgadora em nenhuma hipótese poderão participar do presente concurso.

Art. 14º - A decisão da Comissão Julgadora será soberana e definitiva.

V - DO JULGAMENTO

Art. 15º - Os critérios de julgamento serão os seguintes:

- a) - Apresentação - organização, limpeza, etc...
- b) - Composição - disposição equilibrada das formas esboçadas.
- c) - Comunicação - discernimento, transmissão conscienciosa ao receptor.
- d) - Criatividade - alcance criativo do autor.

VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 16º - O valor total do prêmio em dinheiro, serão de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzados), assim distribuído: Cz\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados) para o vencedor em cada tema.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Os trabalhos inscritos não serão devolvidos. Ficarão à disposição da SEPLAN/DETUR, para formação de seu acervo.

Art. 18º - A SEPLAN/DETUR reserva-se o direito de utilizar os trabalhos para publicação.

Art. 19º - Todos os concorrentes receberão certificado

de participação.

Art. 20º - Os casos omissos serão solucionados pela SEPLAN/DETUR.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO T.F. DO AMAPÁ

O Sindicato dos Empregados no Comércio do Território Federal do Amapá comunica a todos os seus associados que tomou posse no dia 17 de Outubro de 1.987 às 19:30 hs, a sua nova Diretoria assim constituída:

DIRETORIA

Presidente: Clodoaldo Nascimento Figueiredo
 1º - Secretário: Manoel Luiz Castro dos Santos
 2º - Secretário: José Ribamar da Costa
 1º - Tesoureiro: Maria Margarida dos S. Souza
 2º - Tesoureiro: Raimundo Vilhena Furtado

SUPLENTE DA DIRETORIA

Francisco das C. das M. Silva
 Lucindo Lima da Silva
 Amiraldo da Silva

CONSELHO FISCAL

Orias Moreira do Nascimento
 Francisco Geovane L. de Mendonça
 Paulo Farias Santana

SUPLENTE

Pedro Rodrigues de Oliveira
 Sinvalda dos Santos Cruz

DELEGADOS REPRESENTANTES

Clodoaldo Nascimento Figueiredo
 Pedro Rodrigues de Oliveira

SUPLENTE

Lucindo Lima da Silva
 Maria Margarida dos S. Souza

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/86 - SESA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/86-SESA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA A.L.D.B. MONTEIRO PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re apresentado pelo seu Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a firma A.L.D.B. MONTEIRO-SANECON-Saneamento e Comércio, com sede nesta cidade, a rua Josefina da Soledade, nº 69, bairro Paulicea, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.170.825 / 0001-05, neste ato representada por sua proprietária, Sra. ANDREA LUIZA DIAS BENTES MONTEIRO, residente e domiciliada a rua Josefina da Soledade nº 78, Portadora da C.I. nº 81.659 e C.P.F. nº 041791882-87, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/86-SESA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Sétima do instrumento original, passando a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO: Os preços unitários contratuais ou parte do valor global contratual, propostos e aceitos nas cláusulas próprias do instrumento principal, serão reajustados de acordo com o disposto no Decreto nº 94.042, de 18 de fevereiro de 1987 alterado pelo Decreto nº 94.233, de 15 de abril de 1987, normatizados pelo Decreto nº 0008, de 09 de julho de 1987, do Excelentíssimo Sr. Governador do Território Federal do Amapá, procedendo-se ao reajuste dos serviços, segundo índices setoriais correspondentes a coluna 2 - Disponibilidade Interna (Índice Geral de Preços) fornecidos mensalmente pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas. As revisões dos preços unitários contratuais ou parte do valor global contratual serão calculados segundo a fórmula seguinte:

$$R = I_i - I_o \times V$$

Onde:

R - É o valor do reajustamento;

I_o - É o índice de preços verificados no mês de outubro de 1986 ou no mês da proposta que deu origem ao Contrato;

I_i - É o índice do mês a ser reajustado ;

V - É o valor do serviço a ser reajustado (preço unitário ou parte do valor global).

Correção Monetária:

Os reajustes extemporâneos em seu cumprimento serão atualizados através da Correção Monetária, somente permitidos até o limite da variação da OTN (obrigação do Tesouro Nacional), calculada segundo a fórmula abaixo:

$$R_c = \frac{R}{OTNm}$$

OTNm

$$R_a = R_c \times OTNa$$

Onde:

R_c - É o valor do reajustamento em OTN;

OTNm - É o valor da OTN "pro-rata tempore" correspondente ao mês da emissão da fatura;

OTNa - É o valor da OTN correspondente ao mês da liquidação da dívida.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permacerção inalteradas as demais cláusulas do instrumento principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 03 de Novembro de 1987

Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA
Secretário de Saúde - CONTRATANTE

ANDREA LUIZA DIAS BENTES MONTEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

(29) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/87-SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Professor PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.990445/001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO MILTON RODRIGUES, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, ficam alteradas as Cláusulas Terceira, letras a e b; Quarta, inciso I, letra a, Quinta e fica acrescentada ao Instrumento Principal a Cláusula Décima Quarta, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO SALÁRIO:

a) Para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, o salário base será de Cz\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATRO CENTOS CRUZADOS) para a zona urbana; e de Cz\$ 6.480,00 (SEIS

MIL, QUATROCENTOS E OITENTA CRUZADOS) para os da zona rural.

b) De acordo com as necessidades e conveniências, poderão ser contratados Professores para uma jornada de trabalho de 20 horas semanais, sendo o salário base para a zona urbana de Cz\$ 2.700,00(DOIS MIL E SETECENTOS CRUZADOS) e de Cz\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZADOS) para os da zona rural.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos no valor global de Cz\$ 5.323.770,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA CRUZADOS).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Instrumento no valor Global de Cz\$ 5.323.770,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA CRUZADOS) estão assim discriminados:

a) Cz\$ 1.231.425,00(HUM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO CRUZADOS), oriundos do FPE, Programa 08431884.768, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00 conforme Empenho 87NE00495, emitida em 16 de fevereiro de 1987.

b) Cz\$ 923.568,75(NOVECIENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUI - NHENTOS E SESSENTA E OITO CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), oriundos do FPE, Programa 08421881.329, Natureza de Despesa 4.1.3.0.07, conforme Empenho 87NE02027, emitida em 10 de abril de 1987.

c) Cz\$ 616.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZADOS) oriundos do FPE, Programa 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho 87NE04270, emitida em 09 de junho de 1987.

d) Cz\$ 368.794,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO CRUZADOS), oriundos do F.P.E, Programa 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE05981, emitida em 24 de julho de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (VINTE POR CENTO) a partir do mês de maio do ano em curso, sobre a contratação de 60 professores de 1ª à 4ª séries, que atuam nas zonas urbana e rural, do Município de Oiaoque, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

e) Cz\$ 276.000,00(DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZADOS), oriundo do FPE, Programa 08431882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE08117, emitida em 14 de setembro de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20%(VINTE POR CENTO) a partir do mês de julho do ano em curso, sobre a contratação de 60 professores de 1ª à 4ª séries, que atuam nas zonas urbana e rural do Município de Oiaoque, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TAXA DE MANUTENÇÃO: Caberá à PREFEITURA a fim de que esta possa fazer a manutenção administrativa do Convênio, o equivalente a 10%(DEZ POR CENTO) da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados por este Instrumento, importando o total dessa taxa a partir do mês de julho em Cz\$ 50.181,00(CINQUENTA MIL, CENTO E OITENTA E UM CRUZADOS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap), 14 de setembro de 1987.

PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Governo

FRANCISCO MILTON RODRIGUES
Prefeitura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, para lavratura do 2º TERMO ADITIVO ao Convênio nº 015/87-SEEC, Celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, visando o reajuste salarial na ordem de 20% a partir do mês de julho do ano em curso, sobre a Contratação de 60 Professores de 1ª a 4ª Séries, que atuam nas Zonas: URBANA E RURAL, do Município de Oiaoque.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO, tem respaldo na classificação orçamentária, conforme especificação abaixo:

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL - CZ\$
F.P.E.	08431882.131	3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	276.000,00
A SER DEFINIDO	=	=	=	275.995,00
TOTAL - - - - -				551.995,00

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO, na quantia de Cz\$-551.995,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS).

Macapá-Ap, 31 de agosto de 1987.

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJO
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO:
Dr. JORGE NOVA DA COSTA
Governador

VISTO:
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Educação e Cultura

CÁLCULO DA PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 20% A PARTIR DO MÊS DE JULHO DO ANO EM CURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

DISCRIMINAÇÃO DOS CONVÊNIOS	DOTAÇÃO p/ 6 ME-		QUANTIDADE DE MESES	PREVISÃO A SER EMPENHADO P / JULHO/SETEMBRO	SALDO DA DOTAÇÃO A SER DEFINIDO
	SES C/ 13º e TAXAS	VALOR MENSAL			
CONV.015/87-60 DOCENTES	551.995,00	92.000,00	X 3	276.000,00	275.995,00
CONV.016/87-13 SERV. APOIO	52.992,00	8.832,00	X 3	26.496,00	26.496,00
CONV.024/87-20 DOC. DIVERSOS	271.752,00	45.292,00	X 3	135.876,00	135.876,00
T O T A L	876.739,00	146.124,00	X 3	438.372,00	438.367,00

Macapá-Ap, 24 de agosto de 1987

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJO
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP / SEEC

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.975/87, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 09 de outubro de 1.987, fica pelo presente, CITADO (A): BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$ - 14.592,22 (quatorze mil, quinhentos e noventa e dois cruzados e vinte e dois centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Sec. da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE CLAUINIR LUIZ DE AZEVEDO.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.964/87, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 09 de outubro de 1987, fica pelo presente, CITADO (A): CLAUINIR LUIZ DE AZEVEDO, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$..... 67.969,86 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove cruzados e oitenta e seis centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO

DE ROLDÃO BRITO DE VILHENA.

O DOUTOR EULÉLIO MUNIZ, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, s/nº, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 385/87, em que é exequente: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de trinta (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 09 de outubro de 1987, fica pelo presente, CITADO (A): ROLDÃO BRITO DE VILHENA, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cz\$ - 30.661,51 (trinta mil, seiscentos e sessenta e um cruzados e cinquenta e um centavos) acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de hum mil e novecentos e oitenta e sete. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADA a firma SUELY JOA NA LOBATO MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido reclamada nos autos dos Processos nºs JCJ/MCP-768 e 769/87, em que MARIA SOARES GOMES GONÇALVES e ONICE PEDROSA DE ALMEIDA são reclamantes, para ciência de decisão proferida por esta Junta, em audiência do dia 23.10.87 às 09:00 h, nos autos dos processos acima mencionados e cujo inteiro teor é o seguinte: " RESOLVE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, UNANIMEMENTE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR SUELY JOANA LOBATO MORAES A PAGAR A ONICE PEDROSA DE ALMEIDA A QUANTIA DE CZ\$ - 5.330,20, A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO EM DOBRO, 13º SALÁRIO FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS AS PARCELAS ILÍQUIDAS DE HORAS EXTRAS E SALÁRIO-FAMÍLIA. DEPOSITE A EMPRESA O FGTS DA RECLAMANTE NO CÓDIGO 01. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. Tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamação, sobre o valor que se arbitra em Cz\$ 7.000,00, na quantia de Cz\$ 411,46.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 29 de outubro de 1987.

JAIME HEITOR SILVA DOS ANJOS
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: GERMANO CAVALHEIRO DE MIRANDA JUNIOR com MARIA LUCIA COELHO FREITAS.

Ele é filho de Germano Cavaleiro de Miranda e de Maria Façanha de Miranda

Ela é filha de Hilberto de Araújo Freitas e de Terezinha Carmem Coelho Freitas.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Macapá-Ap, 30 de outubro de 1987.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada